



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2016

**OBJETO:** Contratação de Serviços locação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de todos os eventos institucionais constantes no calendário do Município.

**PROCESSO Nº06536/2015 PPSRP: 046/2015**

O **Município de Mangaratiba**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmº **Secretario Municipal de Comunicação Social e Eventos**, o Srº Roberto Carlos de Assis Monsores, Brasileiro, Solteiro, Turismólogo, portadora do RG 06544683-3 IFP-RJ, CPF 775.077.117-49, e, de outro lado, a empresa **TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.508.151/0001-67, com sede Rod. BR 101, S/Nº- Lote 02 Quadra 08- Duques- Tanguá-RJ, telefone ( 21 ) 3637-4455, Email: [carla@grupotendas.com.br](mailto:carla@grupotendas.com.br) ou [miguel@grupotendas.com.br](mailto:miguel@grupotendas.com.br), neste ato, representada pelo Sr. Miguel Ângelo Montenegro, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 05.312.069-7, emitido IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.228.757-47 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de serviços locação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de todos os eventos institucionais constantes no calendário do Município, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. **046/2015**, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial **046/2015**, conforme quadro abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
2	TENDA PIRAMIDAL 04 X 04 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	UND	100	GRUPO TENDAS	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



3	TENDA PIRAMIDAL 05 X 05 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	UND	90	GRUPO TENDAS	R\$ 349,00	R\$ 31.410,00
---	---	-----	----	--------------	------------	---------------



4	TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	UND	100	GRUPO TENDAS	R\$ 449,00	R\$ 44.900,00
---	---	-----	-----	--------------	------------	---------------



5	TENDA PIRAMIDAL 08 X 08 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	UND	80	GRUPO TENDAS	R\$ 649,00	R\$ 51.920,00
---	--	-----	----	--------------	------------	---------------



6	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	UND	100	GRUPO TENDAS	R\$ 889,00	R\$ 88.900,00
---	--	-----	-----	--------------	------------	---------------



7	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO – CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 15 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS.	UND	60	GRUPO TENDAS	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
---	--	-----	----	--------------	------------	---------------



8	<p>TENDA PIRAMIDAL 04 X 04 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO – CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 15 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS.</p>	UND	60	GRUPO TENDAS	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
---	---	-----	----	--------------	------------	---------------





9	TENDA DE CIRCO 30 X20 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 8,00 M OU 15,00 M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	UND	5	GRUPO TENDAS	R\$ 4.099,00	R\$ 20.495,00
10	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 3X3	UND	300	GRUPO TENDAS	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
11	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 4X4	UND	100	GRUPO TENDAS	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
12	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 5X5	UND	90	GRUPO TENDAS	R\$ 74,00	R\$ 6.660,00
13	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 6X6	UND	100	GRUPO TENDAS	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00



14	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 8X8	UND	80	GRUPO TENDAS	R\$ 129,00	R\$ 10.320,00
15	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 10X10	UND	100	GRUPO TENDAS	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
16	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 04 X 04 - COM ÁREA TOTAL DE 16 M <sup>2</sup> , COBERTURA PIRAMIDAL 04 X 04 LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M À 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA.	UND	50	GRUPO TENDAS	R\$ 1.049,00	R\$ 52.450,00



17	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06 - COM ÁREA TOTAL DE 36 M <sup>2</sup> , COBERTURA PIRAMIDAL 06 X 06 , LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA.	UND	70	GRUPO TENDAS	R\$ 1.800,00	R\$ 126.000,00
----	---	-----	----	--------------	--------------	----------------



18	PALCO COM COBERTURA 08 X 08 - COM ÁREA TOTAL DE 64 M <sup>2</sup> , COBERTURA PIRAMIDAL 08X08 , LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA	UND	50	GRUPO TENDAS	R\$ 2.150,00	R\$ 107.500,00
----	---	-----	----	--------------	--------------	----------------



19	PALCO COM COBERTURA 10 X 08 - COM ÁREA TOTAL DE 80 M <sup>2</sup> , COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 08 , LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA.	UND	30	GRUPO TENDAS	R\$ 3.499,00	R\$ 104.970,00
----	--	-----	----	--------------	--------------	----------------



20	<p>PALCO CONCHA - MEDIDO 18 X 14 X 09 METROS DE ALTURA, COBERTURA DE ALUMÍNIO PARA EVENTOS, CONSTRUÍDO ATRAVÉS DA JUNÇÃO DE ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO DE DIVERSOS FORMATOS, PRODUZIDOS COM PERFIS ESTRUTURADOS, NA LIGA ASTM-6351-T6 ( NBR -6834 - NOV 2000/ NBR 7000 - FEV 2005), FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS ROSCA PARCIAL A-325 - 5/8" UNC-ZINCADO BRANCO, JUNTAMENTE COM ARRUELA LISA F536 5/8" ZINCADO BRANCO EM UNIÃO COM PORCA SEXTAVADO PESADO A563-518 UNC. PROCESSO DE SOLDAGEM E SOLDADORES DE ACORDO COM NORMA AWS DIZ (DI.2M:FEV/2003). A MONTAGEM DAS ESTRUTURAS SERÃO FEITOS PELO PROCESSO GMAW ( MIG). SOLDAS DAS ESTRUTURAS SERÃO FEITAS PELO PROCESSO GTAW (TIS). LONA DE COBERTURA MP/400 F 24 NA COR BRANCA, DUAS FACES, ANTICHAMAS E ANTIFUNGO. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60 COM CANTONEIRAS DE FERRO E TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA 2,20 DE ALTURA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DE 3" E 2,5" NA CHAPA 14 E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20 À 2,50M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDIDO 1,20 DE LARGURA. ESTRUTURA FIXADA NO PISO POR SAPATAS EM AÇO ESPECIAL DO TIPO AÇO CARBONO E CASO DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO FIXADO POR PONTEIROS DO TIPO ESTACA.</p>	UND	3	GRUPO TENDAS	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00
22	<p>FECHAMENTO METÁLICO - CHAPA DE FERRO GALVANIZADA NA ESPESSURA DE 24"MM COM ESTRUTURA DE METALON 25 X 25 NA CHAPA 18 , MEDIDO 2,00 X 2,10.</p>	UND	1000	GRUPO TENDAS	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00



23	FECHAMENTO METÁLICO (BARRICADA) - CHAPA DE FERRO GALVANIZADA NA ESPESSURA DE 24"MM COM ESTRUTURA DE METALON 25 X 25 NA CHAPA 18 , MEDIDO 2,00 X 2,10.	UND	500	GRUPO TENDAS	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
24	GRADES DE ISOLAMENTO - FABRICADAS EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,30 X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POSSUEM MODELO ÚNICO COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	2500	GRUPO TENDAS	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00



25	ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, COM NO MÍNIMO 10 METROS LINEARES.	UND	20	GRUPO TENDAS	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
26	PISO PALLET 02X01m, COMPENSADO NAVAL COM 15 CM DE ALTURA	UND	3000	GRUPO TENDAS	R\$ 34,00	R\$ 102.000,00





27	GERADOR 120 KVA - MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR.	UND	20	DCCO CUMMINS	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
----	--	-----	----	-----------------	--------------	---------------



28	GERADOR 250 KVA - MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR.	UND	30	DCCO CUMMINS	R\$ 2.050,00	R\$ 61.500,00
----	--	-----	----	-----------------	--------------	---------------



29	TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CARRETA 03 EIXOS, 01 GRUPO GERADOR DE 180KVA, 06 CILINDROS TURBO INTERCULER, P. A. FRENTE, 48 ALTO FALANTES 15", 20 ALTO FALANTES 12", 20 DRIVER , P.A FUNDO, 32 ALTO FALANTES 15", 16 ALTO FALANTES 12", 16 DRIVER , P. A. LATERAIS L+ R, 48 ALTO FALANTES 15", 32 ALTO FALANTES 12", 24 DRIVER TI, AMPLIFICADORES P. A., 16 UNIDADES 8.0, 10 TIP 3000H , 10 TIP 12", AMPLIFICADORES E EQUALIZADORES PARA MONITORAÇÃO DE PALCO: 04 UNIDADES, 04 EQUALIZADORES, 04 MONITORES ,06 CLAIR, 01 SIDE CONTENDO 02 ALTO FALANTES 15" E 01 DRIVER PARA BATERIA, ILUMINAÇÃO: 08 MINIBRUTT COM 02 LÂMPADAS CADA, 01 MINIBRUTT COM 06 LÂMPADAS, 04 MAXIBRUTT COM 02 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 CADA, 04 SUPER STROBO, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA , 01 MESA, 01 RACK 12 CANAIS.	UND	7	HIGHT LIGHT	R\$ 15.290,00	R\$ 107.030,00
----	---	-----	---	-------------	------------------	----------------



31	CAMARIM OCTANORME 03 X 03 - COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES, MESA DE CENTRO, ESPELHO E CABIDEIRO DO TIPO ARARA.	UND	20	GRUPO TENDAS/ TS/ SPRINGER	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
----	---	-----	----	----------------------------	--------------	---------------



32	CAMARIM OCTANORME 04 X 04 - COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES, MESA DE CENTRO, ESPELHO E CABIDEIRO DO TIPO ARARA	UND	25	GRUPO TENDAS/ TS/ SPRINGER	R\$ 2.400,00	R\$ 60.000,00
----	---	-----	----	----------------------------	--------------	---------------



33	SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DE SUB GRAVE C/ 1000 WATS CADA COM ALTO FALANTE 18", 02 AMPLIFICADORES 2500 WATS CADA - 04 CAIXAS MEDIO GRAVE C/ 500 WATS CADA COM ALTO FALANTE 12" + DRIVE, 02 AMPLIFICADORES 1000 WATS CADA, 01 MESA DE 12 CANAIS, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 01 CROSSOVER 4 VIAS STEREO, 08 MICROFONE, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 APARELHO DE CD, 01 APARELHO DE MD, 08 PEDESTAIS, 08 CABOS SPIKON, 04 CABOS AC, 08 CABOS DE MICROFONE E 03 CABOS P. 10.	UND	200	HIGHT LIGHT	R\$ 1.399,00	R\$ 279.800,00
----	--	-----	-----	-------------	--------------	----------------



34	SOM MÉDIO PORTE : 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 1 APARELHO DE MD, 1 APARELHO DE CD, 2 AMPLIFICADOR DE 8.0 DE POTENCIA, 6 AMPLIFICADOR DE 8.0 DE POTENCIA, 2 AMPLIFICADOR 8.0 DE POTENCIA , 32 18" C/ 1000 WATS RMS, 32 12" C/ 500 WATS RMS, 16 DRIVE TITANION 150 WATS RMS, 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 8 MONITOR 400 WATS RMS, 6 MONITOR 200 WATS, 2 SUB. 18" C/ 1000 WATS RMS, 8 AMPLIFICADOR 3000 WATS, 2 AMPLIFICADOR 4000 WATS, 1 AMPLIFICADOR 6000 WATS, 2 AMPLIFICADOR 8000WATS, 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 200 WATS, 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 300 WATS, 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATS, 1 CAIXA PARA AMPLIFICADOR DE BAIXO 100 WATS, 1 BATERIA C/ BUMBO 22" TON I 08" T II 10"; T III 12" SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 25 MICROFONES, 1 MICROFONES, 2 MICROFONES, 25 PEDESTAIS, 15 GARRAS 4 DI PASSIVO, 4 DI ATIVO.	UND	50	HIGHT LIGHT	R\$ 2.750,00	R\$ 137.500,00
----	--	-----	----	-------------	--------------	----------------



35	SOM GRANDE PORTE : 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL, 1 APARELHO DE MD, 1 APARELHO DE CD, 32 AMPLIFICADORES DE 2500 WATS RMS, 16 AMPLIFICADORES DE 5000 WATS RMS, 32 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATS RMS CADA, 32 CAIXAS DE SUB GRAVES C/1000 WATS RMS CADA, 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL, 1 CROSSOVER DIGITAL C/4 VIAS STEREO, 20 MONITORES DE 400 WATS, 18 AMPLIFICADORES DE 800 WATS, 5 AMPLIFICADORES DE 100 WATS RMS P/ INSTRUMENTOS, 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO , 1 ESTANTE DE CAIXA, 39 MICROFONES, 25 PEDESTAIS, 15 GARRAS, 12 DI PASSIVO, 8 DI ATIVO.	UND	15	HIGHT LIGHT	R\$ 4.990,00	R\$ 74.850,00
----	--	-----	----	-------------	--------------	---------------





36	SOM GRANDE PORTE COM FLY: 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL, 1 APARELHO DE MD, 1 APARELHO DE CD, 32 AMPLIFICADORES DE 2500 WATS RMS, 16 AMPLIFICADORES DE 5000 WATS RMS, 32 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATS RMS CADA, 32 CAIXAS DE SUB GRAVES C/1000 WATS RMS CADA, 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL, 1 CROSSOVER DIGITAL C/ 4 VIAS STEREO, 20 MONITORES DE 400 WATS, 18 AMPLIFICADORES DE 800 WATS, 5 AMPLIFICADORES DE 100 WATS RMS P/ INSTRUMENTOS, 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 39 MICROFONES, 25 PEDESTAIS ,15 GARRAS, 12 DI PASSIVO, 8 DI ATIVO.	UND	15	HIGHT LIGHT	R\$ 5.800,00	R\$ 87.000,00
----	---	-----	----	-------------	--------------	---------------



37	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – 12 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA, 1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL, 1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS DE DIVERSAS CORES, TODO CABEAMENTO NECESSARIO.	UND	150	HIGHT LIGHT	R\$ 970,00	R\$ 145.500,00
----	--	-----	-----	-------------	------------	----------------



38	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – 48 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/1000 WATS CADA, 1 RACK COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL, 1 MESA ANALOGICA COM 12 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS DE DIVERSAS CORES, TODO CABEAMENTO NECESSARIO	UND	50	HIGHT LIGHT	R\$ 1.490,00	R\$ 74.500,00
----	--	-----	----	-------------	--------------	---------------



39	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE – 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA, 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA, 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATS CADA, 3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL, 1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA, 2 MINI BRUTS ( QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ ILUMINAR PLATEIA), 10 SET LIGHTS ( ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO), 8 LOCO LIGHTS ( LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO), GELATINAS DE DIVERSAS CORES, 10 BOX TRUSS ( SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DELUZES DE PALCO), 5 TRELIÇAS 0,50 X 0,50 CM C/ 2 METROS CADA ( BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS), TODO CABEAMENTO NECESSARIO	UND	20	HIGHT LIGHT	R\$ 3.999,00	R\$ 79.980,00
40	TELÃO DE 150" POLEGADAS - SISTEMA DE VIDEO PROJEÇÃO COM TELA DE 150", ESTRUTURA P30 EM ALUMINIO E PROJETOR DE 5000 ANSILUMENS.	UND	15	HIGHT LIGHT	R\$ 545,00	R\$ 8.175,00



41	TELÃO DE 200" POLEGADAS- SISTEMA DE VÍDEO PROJEÇÃO COM TELA DE 200", ESTRUTURA P30 EM ALUMÍNIO E PROJETOR DE 5000 ANSILUMENS.	UND	15	HIGHT LIGHT	R\$ 649,00	R\$ 9.735,00
42	PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO 06 X 04 - SMD; 6 MM ENTRE OS PONTOS.	UND	20	HIGHT LIGHT	R\$ 5.495,00	R\$ 109.900,00
43	PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO 04 X 03 - SMD; 6 MM ENTRE OS PONTOS.	UND	20	HIGHT LIGHT	R\$ 4.990,00	R\$ 99.800,00
44	FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA - SISTEMA DE FILMAGEM COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS E MESA DE CORTE DIGITAL.	UND	40	HIGHT LIGHT	R\$ 1.995,00	R\$ 79.800,00



45	DETECTOR DE METAL - - DETECTOR DE METAIS, TIPO PORTAL: DETECTA, POR VARIAÇÃO INDUTIVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO: 110/ 127 VAC; CONSUMO: 90/80 M.A; MODELO: FATOR 1 ERG 01; DIMENSÕES: 2,20( ALT.) X 0,96( LARGURA) X 0,50 ( PROF.); CARACTERÍSTICAS: NA COR CINZA, AUTO PORTANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO.	UND	50	TITAN	R\$ 349,00	R\$ 17.450,00
46	CADEIRA PLASTICA para capacidade de até 140kg	UND	4000	TRAMONTINA	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
47	MESA PLASTICA 70x70x70cm	UND	1000	TRAMONTINA	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 2.528.245,00</b>

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 2.528.245,00 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO**

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2 As requisições deverão ser realizadas, através das Autorizações de Serviço/Fornecimento, conforme disposto neste edital, obedecendo o preconiza o Decreto Municipal nº3293/2014.



5.3 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

5.4 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.5 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de Preço será a **Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos**.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada conforme Decreto Municipal nº3293/2014.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Clausula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já nos casos omissos obedecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo Administrativo 06536/2015 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da **Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.



9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o **Município de Mangaratiba** efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pró rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um) por cento sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do instrumento;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Governo.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO**

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **PMM/RJ** e o Contratado, serão **OBRIGATORIAMENTE** formalizadas através do instrumento denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 25 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

\_\_\_\_\_  
TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:  
Identidade nº:  
CPF nº:

Nome:  
Identidade nº:  
CPF nº: